

CONTRATO nº 117/2025.
Pregão Eletrônico nº 004/2025.
Processo nº: 2025018079
Secretaria Municipal de Administração do
Município de Catalão.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. Jamil Torquato Pereira, portador do CPF nº 192.327.881-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: RIVINAN DE SOUZA inscrito no CNPJ nº 06.881.327/0001-04, com sede na Rua Jose Mathias da Silveira, nº 269, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 75.709-020, Catalão - GO, neste ato representado pelo, **Sr. Rivinan de Souza, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 806.588.731-72e da CI/RG nº 3233430 DGPC GO, residente e domiciliado em Catalão - Go.**

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025018079** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da à **Ata de Registro de Preços nº 006/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Processo Administrativo nº 486/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **locação de estruturas de som, iluminação, palcos, equipamentos e correlatos**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, para utilização nos eventos e atividades promovidos pela Secretaria de Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 29/05/2025 e término em **29/05/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CARRETA (TRIO ELÉTRICO) PARA SOM MECÂNICO, CONTENDO 52 CAIXAS DE SOM, COM 01 MICROFONE COM FIO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE PEN DRIVE E CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), DEVIDAMENTE REGULARIZADO.	5	R\$7.218,00	R\$36.090,00
2	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE 1X1 SONORIZAÇÃO COM SISTEMA FLY: 04 CAIXAS DE SUBGRAVES SB COM 02 AUTO FALANTE, 18 POLEGADAS-600 WATS, 04 CAIXAS LINE ARRAY, CONTENDO 02 AUTO FALANTES, 12 POLEGADAS - 400 WATS.	5	R\$1.947,50	R\$9.737,50
3	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE 2X2 SONORIZAÇÃO COM SISTEMA FLY: 08 CAIXAS DE SUBGRAVES SB COM 04 AUTO FALANTE, 18 POLEGADAS-600 WATS, 08 CAIXAS LINE ARRAY, CONTENDO 04 AUTO FALANTES, 12 POLEGADAS - 400 WATS.	5	R\$2.230,00	R\$11.150,00

4	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE 2X2 SONORIZAÇÃO COM SISTEMA FLY: 08 CAIXAS DE SUBGRAVES SB COM 04 AUTO FALANTE, 18 POLEGADAS-600 WATS, 08 CAIXAS LINE ARRAY, CONTENDO 04 AUTO FALANTES, 12 POLEGADAS - 400 WATS, PARA ATENDER RIDER DE BANDA PEQUENO PORTE COM MESA DIGITAL DE 56 CANAIS, AMPLIFICADOR DE BAIXO E GUITARRA, RETORNO COM POTÊNCIA DE 27 MIL WATTS.	5	R\$3.800,00	R\$19.000,00
5	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE 4X4 SONORIZAÇÃO COM SISTEMA FLY, 16 CAIXAS DE SUBGRAVES SB COM 02 AUTOFALANTES DE 18 POLEGADAS - 800 WATTS, PARA ATENDER RIDER DE BANDA MÉDIO PORTE, COM MESA DIGITAL DE 56 CANAIS, AMPLIFICADOR DE BAIXO E GUITARRA. RETORNO COM POTÊNCIA DE 27 MIL WATTS, 30 MICROFONES E 30 PEDESTAIS CONTENDO TOTAL DE 32 CAIXAS DE SOM.	5	R\$5.605,00	R\$33.025,00
6	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE, MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COM 08 METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 06 METROS DE FUNDO COM FECHAMENTO NAS TRÊS LATERAIS E CORTINA NA FRENTE COM TRILHO PARA ABRIR E FECHAR, PISO EM MADERITE NAVAL COM 20 MM COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.000(DOIS MIL) QUILOS, COBERTURA DO PALCO EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS E ESCADA DE ACESSO.	5	R\$5.685,75	R\$ 28.428,75
7	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE TIPO 1, DE ALUMÍNIO DE 168(CENTO E SESSENTA E OITO) METROS QUADRADOS, SENDO NA MEDIDA DE 15 (QUINZE) METROS DE FRENTE E 10(DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, COMPOSTO DE 02 (DOIS) CAMARINS COM ENERGIA ELÉTRICA E COM ILUMINAÇÃO (LAMPADAS). EM CADA CAMARIM, 01 EXTINTOR DE INCENDIO, APOIADO EM TRIPE, COM ESCADA DE ACESSO.	2	R\$6.175,00	R\$12.350,00
8	LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE MOVING HEAD BEAM COM LAMPADA DE 5R, 200W, DMX:16 OU 17 CANAIS, PAN/TILT: 540°/270° DISCO DE COR: 14 CORES+BRANCO, EFEITO RAINBOW, GOBOS: 17 GOBOS+ABERTO, EFEITO RAINBOW, EFEITO SHAKE, PRISMAS: 8 FACES ROTATIVO+LINEAR DE 6 FACES ROTATIVO DIMMER/STROBO, FROST: 0%~100% LINEAR E FOCO COM AJUSTE LINEAR. DIMENSÕES: 38,5X47X56 CM, PESO DE 18,5 KG.	25	R\$142,50	R\$3.562,50
9	GERADOR DE ENERGIA DE 280 KVA, MÓVEL SILENCIADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 KVA, TRIFÁSICO TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL INCLUSO, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO EM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 12 HORAS POR DIA, COM OPERADOR DURANTE TODO O EVENTO E COM RTE, FRETE INCLUSO (UNIDADE DE MEDIDA DIÁRIA).	5	R\$2.612,00	R\$13.060,00
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE P 3.9 MM, MEDINDO 5X4 METROS COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 6 MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES CORES E QUE PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL. USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEIE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO, FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGENS E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE (UNIDADE DE MEDIDA DIÁRIA).	5	R\$3.800,00	R\$19.000,00
11	LOCAÇÃO DE TABLADO EM MADEIRA NAVAL COM 20MM E 220X160, COM ALTURAS VARIÁVEIS CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE A NECESSIDADE.	30	R\$208,00	R\$6.240,00
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO COM NO MÍNIMO 8 PARES DE LED, 02 STROBO, 10 PONTOS DE LUZES VARIADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA E 02 GLOBOS.	10	R\$1.330,00	R\$13.300,00
13	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO - MODELO PLATAFORMA, CONTENDO 52 CAIXAS DE SOM, 2 MESAS DIGITAIS SENDO 1M7CL OU VI 3000 E OUTRA PM5D PARA ATENDER OS ARTISTASIS9, MESA DE LUZ DIGITAL, 50 MICROFONES E 50 PEDESTAIS PARA ATENDER BANDA, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE PEN DRIVE E CD (QUE EXECUTE	5	R\$9.215,00	R\$45.625,00

	MP3 E OUTROS FORMATOS), DEVIDAMENTE REGULARIZADO.			
14	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE KIT CAIXA ATIVA E PASSIVA 200W RMS, 1 ALTO FALANTE DE 12", DRIVE DE TITÂNIO, CONTROLE DE VOLUME MASTER, CONTROLE DE VOLUME MP3/LINE.	30	R\$1.273,00	R\$38.190,00
15	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE 8X8, SONORIZAÇÃO COM SISTEMA FLY, 16 CAIXAS DE SUBGRAVES SB COM 02 AUTOFALANTES, 18 POLEGADAS - 800 WATTS, 16 CAIXAS DEFINIÇÃO LINE ARRAY, CONTENDO 02 AUTOFALANTES, 12 POLEGADAS - 400 WATTS COM CORNETA DE TITÂNIO, 08 AMPLIFICADORES 8.0, E BAIXO DE GUITARRA. RETORNOS COM POTÊNCIA DE 50 MIL WATTS, 30 MICROFONES COM PEDESTAIS, CONTENDO TOTAL DE 32 CAIXAS DE SOM SENDO 16 SUB E 16 AÉREAS, DMX.	5	R\$7.125,00	R\$35.625,00
16	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS Q30 O METRO.	2000	R\$54,15	R\$108.300,00
1	LOCAÇÃO DE CARRETA (TRIO ELÉTRICO) PARA SOM MECÂNICO, CONTENDO 52 CAIXAS DE SOM, COM 01 MICROFONE COM FIO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE PEN DRIVE E CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), DEVIDAMENTE REGULARIZADO.	5	R\$7.218,00	R\$36.090,00

O valor total da contratação é de **R\$ 428.133,75 (quatrocentos e vinte e oito reais e cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Administração de Catalão, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104.339039

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Incumbirá ao servidor Hugo Cesar de Oliveira Pedro a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer e instalar os equipamentos contratados com qualidade, pontualidade e segurança;

II – Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito funcionamento e dentro das

normas técnicas;

III – Disponibilizar operadores ou técnicos qualificados, quando necessário;

IV – Responsabilizar-se por danos causados por seus empregados ou prepostos;

V – Retirar todos os equipamentos no prazo acordado após o evento.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

I – Efetuar o pagamento na forma e prazo estipulados;

II – Disponibilizar acesso ao local de instalação com a antecedência necessária;

III – Informar com antecedência os horários e locais dos eventos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

8. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação para o a execução dos serviços descritos neste objeto.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 138 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137 a 138 da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 09/2023).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão - GO, 29 de maio de 2025.

Jamil Torquato Pereira
Secretário de Administração
Município de Catalão
Contratante

Rivinin de Souza
CNPJ nº 06.881.327/0001-04
Rivinan de Souza
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:
RG:

Nome:
CPF nº:
RG: